

José Antonio de Moraes
José Garibaldi de Nicodol

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário

José Garibaldi de Nicodol

Lei nº 53

de 14 de Junho de 1911.

O Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 do corrente, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito autorizado a permitir o terreno da rua das Flores que lhe foi doação o Sr. Antônio Francisco Barada, por outro que melhor se presta para a construção do prédio escolar.

Artigo 2º Renogam-se as disposições em contrário.

O Secretário a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 14 de Junho de 1911.

José Antonio de Moraes
José Garibaldi de Nicodol

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário

José Garibaldi de Nicodol

Lei nº 54

de 6 de Setembro de 1911.

Approva o acto do poder executivo.
O Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.
Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 5 do corrente decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º Fica aprovado o acto da Prefeitura nº 30 de 16 de Junho de 1911, que divide o Município em 12 zonas.

Artigo 2º Renogam-se as disposições em contrário.

O Secretário a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 6 de Setembro de 1911

José Antonio de Moraes

Morais

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

Lei n.º 55. de 6 de Setembro de 1911.

Autoria, e sumo da estrada de vertas.

O Ex.º Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faco saber que a Câmara Municipal em sessão de 3 de corrente decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorizado a contratar a obra de abertura da estrada de vertas, desde a encruzilhada de Francisco Elias Fernandes, vulgo Daniel, até o posto das Curvas, 28 kilometros, a 10.000 cada kilometro, que correrá pela verba "Obras publicas" deste anno.

Artigo 2.º Renova-se as disposições em contrario, o Secretario a fazer registrar e publicar.

Piedade, 6 de Setembro de 1911.

José Antonio de Moraes
José Gaiboldi de Nicolo.

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

Secretario
José Gaiboldi de Nicolo

Resolução N.º 56.

de 6 de Setembro de 1911.

O Ex.º Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faco saber que a Câmara Municipal, em sessão do dia 5 de corrente, decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1.º A Câmara Municipal resolve offerecer ao Governo do Estado o seguinte terreno para nelle ser construido o prédio escolar.